



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

30 / AGOSTO / 2007

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 106/2007

**CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS/ESTATUTÁRIOS
DO MAGISTÉRIO DA
MUNICIPALIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede **REAJUSTE SALARIAL** de 7,0% (sete por cento) aos servidores ocupantes do quadro de provimento efetivo desta Edilidade, nas funções de Professor "A" e "B" do FUNDEB.

Art. 2º - Os benefícios desta Lei retroagem a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado - PB, 30 de agosto de 2007


Célia Maria de Oliveira Melo
Prefeita